



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

RESOLUÇÃO N° 004/2016,

DE 23 DE JUNHO 2016.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal De Umari, Estado Do Ceará,

Faço saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou e eu promulgo a seguinte resolução.

004/2016

DE 23 DE JUNHO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
REGIMENTO INTERNO, E DA OUT
PROVIDÊNCIAS”.

RESOLVE:

Art. 1° - Altera o § 1° do artigo 3° do Regimento Interno desta Casa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Câmara Municipal de Umari, Estado Do Ceará

Art. 3° - Câmara Municipal de Umari aprovou e eu promulgo

§ 1° - Reputam-se nulas as sessões da câmara realizadas fora de sua sede, com exceção das solenes ou itinerantes, que estas, deverão obrigatoriamente serem feitas pelo menos uma, a cada mês, em uma das comunidades do nosso município.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-Ce.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Umari/CE., em 27 de Junho de 2016.


Klebson Pereira Izidro

Presidente

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Umari/CE., em 27 de Junho de 2016.

Klebson Pereira Izidro

Presidente